



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
29/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 05/09/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

INDICAÇÃO: 285/2022

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Lucas Centenaro Foroni** e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Hugo Koji Suekane, **SUGERINDO** a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA NA RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, Nº 1679, EM FRENTE À IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, NO BAIRRO PROGRESSO

JUSTIFICATIVA: A referida indicação visa à implantação de faixa elevada para travessias de pedestres em frente à Igreja Congregação Cristã no Brasil, localizada na Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 1679 no Bairro Progresso, tendo em vista que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele trajeto, bem como o grande número de fiéis que frequentam a Igreja que atravessam a rua, expondo as pessoas, inclusive crianças ao risco de acidentes, já que não há no local outro mecanismo de segurança para a realização da travessia.

As faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias.

Além disso, agem como redutores de velocidade no local, determinando obrigatoriamente a redução da velocidade por parte dos motoristas, proporcionando bem-estar e segurança à população inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

Confiantes na boa acolhida da sugestão aqui apresentada, ratifico, nesta oportunidade, protestos de estima e apreço. Conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do Senhor Prefeito Municipal.

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (Nô)

VEREADOR – DEM

